



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Esporte e Lazer Universitário

Rua Benjamin Constant, nº 1286, Bloco 1A - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400678

Telefone: +55 (34) 3218-2959 - <http://www.proae.ufu.br/diesu> - diesu@proae.ufu.br



INFORME

Processo nº 23117.045136/2025-01

A Comissão Organizadora da Olimpíada Universitária 20225 vem, por meio deste documento, proceder às seguintes correções:

Art. 27, § Primeiro, Inciso I

ONDE SE LÊ:

I. Os responsáveis pela delegação receberão um formulário específico para cadastrar os atletas convocados nas respectivas modalidades em que irão participar, abrangendo tanto modalidades coletivas quanto individuais. Somente os nomes devidamente cadastrados nesta etapa serão considerados válidos para participação.

LEIA-SE:

I. Os responsáveis pela delegação receberão uma planilha para cadastrar os atletas convocados nas respectivas modalidades em que irão participar, abrangendo tanto modalidades coletivas, quanto individuais. Tal planilha deverá ser enviada para o e-mail (diesu@proae.ufu.br) até o dia 10 de agosto, conforme cronograma. Somente os nomes devidamente cadastrados nesta etapa serão considerados válidos para participação.

Art. 27, § Terceiro

ONDE SE LÊ:

I. Cada atleta deverá acessar o formulário de Cadastro de Estudantes-atletas, destinado a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação presencial da Universidade Federal de Uberlândia que desejem participar do evento esportivo.

[...]

III. Para concluir sua inscrição, cada atleta deverá preencher o formulário selecionando as modalidades desejadas, concordar com o termo de responsabilidade e realizar o upload dos seguinte documento digitalizado:

- Comprovante de matrícula atualizado.

LEIA-SE:

§ Terceiro - Da Inscrição Individual de Atletas: A data limite para a inscrição individual de atletas será definida no TÍTULO XIV – DO CRONOGRAMA do presente regulamento. Os próprios atletas serão os responsáveis por esta etapa.

I. Cada atleta deverá acessar e preencher o formulário de Cadastro de Estudantes/Atletas, destinado a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação presencial da Universidade Federal de Uberlândia. O preenchimento é pré-requisito obrigatório para que o atleta tenha sua inscrição validada.

[...]

III. Para concluir sua inscrição, o estudante/atleta deverá preencher o formulário selecionando a(s) modalidade(s) a(s) qual(ais) foi inscrito pelo dirigente de sua atlética, concordar com o termo de responsabilidade e realizar o upload do comprovante de matrícula atualizado (em formato pdf).

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todos os participantes da Olimpíada Universitária UFU 2025.

Atenciosamente,

IGOR MORAES MARIANO

Coordenador da Divisão de Esporte e Lazer Universitário
Portaria de Pessoal UFU Nº 691, de 30 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Igor Moraes Mariano, Coordenador(a)**, em 08/08/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6578600** e o código CRC **D98EDD22**.

Referência: Processo nº 23117.045136/2025-01

SEI nº 6578600